

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 25534

CNPJ 09.114.805/0001-30

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BROPCTDBS051

Nos termos do disposto no §4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, com sede na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento, Glória, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20.241-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 09.114.805/0001-30, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob forma de sociedade por ações, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São

Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01.0453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC”), e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.533-085, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o ABC, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 10 de julho de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Debêntures”), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e , no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **comunicar** a finalização e a divulgação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Nesta data, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, pelos Coordenadores, nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), para definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, tendo sido verificado e definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa correspondente a 2,9500% (dois inteiros e nove mil e quinhentos décimos de milésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento da Remuneração das
------------------------------------	--

	Debêntures ou data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento, ou, ainda, da data de uma Amortização Extraordinária Facultativa, do Resgate Antecipado Facultativo Total ou do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Total (exclusive), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.
--	---

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob rito de registro automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*”, celebrado em 7 de junho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 – CENU Torre Norte, 11º andar, Cidade Monções, CEP, 04578-910, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

Nesta data, foi celebrado aditamento à Escritura de Emissão, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (“Aditamento à Escritura de Emissão”). O Aditamento à Escritura de Emissão foi celebrado de acordo com a Aprovação Societária da Emissora, sendo certo que as Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, não se fazendo necessária qualquer aprovação em assembleia geral de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES

PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 5 de julho de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores

